

ANEXO I

RELATÓRIO DE PESQUISA COMDICAU 2022

Com o intuito de entender a real situação das crianças e adolescentes da cidade de Uberaba no estágio final da pandemia do COVID 19, bem como reunir elementos para subsidiar um novo edital de utilização de recursos do **FUMDICAU** – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Uberaba, O **COMDICAU** resolveu realizar, no período de 21/02/2022 a 09/03/2022 uma pesquisa de campo virtual direcionada a toda rede de proteção, educadores, autoridades do Ministério Público, Juizado da Vara da Infância e Juventude, poderes legislativos, judiciário, executivo e suas respectivas secretarias de desenvolvimentos social, educação e saúde, Clubes de Serviços e outras instituições credenciadas neste Conselho Municipal.

Neste contexto passamos a apresentar o resultado da pesquisa que ora integra o presente edital para liberação de recursos, nos seguintes moldes:

O **COMDICAU – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba**, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Uberaba, no uso das atribuições que lhes são conferidas e norteadas pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente ECA – e referendadas atribuições pela Lei Municipal 6.927/99 (NR- Lei 12.156/2015), por intermédio de sua Comissão Temática Transitória de “Planejamento e Aplicação de Pesquisa sobre a Situação da Crianças e Adolescentes no período pós-pandemia e suas consequências”, RESOLVE:

REALIZAR a partir desta data (21/02/2022 a 09/03/2022), nova PESQUISA (link: <https://forms.gle/5RQ2ZeJF8rgtE4Gh7>) de dados primários junto à comunidade Uberabense, no sentido de orientar a organização de editais bem como liberação de recursos do FUMDICAU

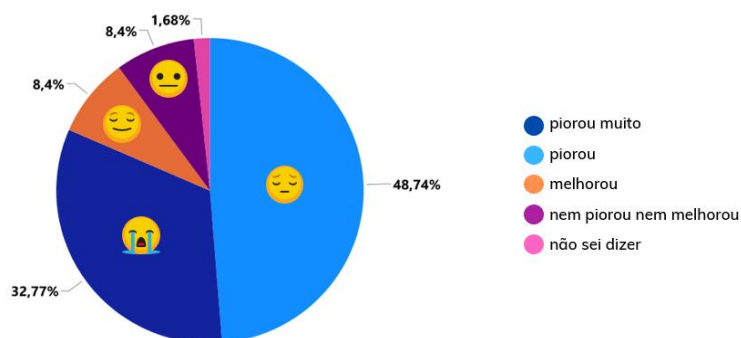


A referida pesquisa foi respondida por 119 pessoas dentro do Universo desejado, o que significou uma amostra razoável para os interesses do **COMDICAU** e neste sentido já podemos observar uma leve tendência. A grande maioria dos respondentes **80,30%** foram do **sexo feminino**, ou seja, uma demonstração clara de que, quando falamos em direitos e benefícios para crianças e adolescentes, as mulheres se

apresentam de forma mais efetiva e estão sempre desejosos por melhorias. É de fato um instinto materno de atuar na sociedade. Também podemos concluir que a grande maioria dos atores nos meios sociais ligados ao tema são exatamente do sexo feminino.

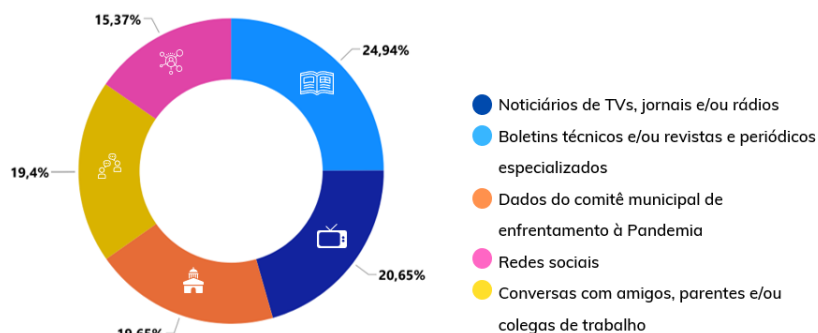


2) Na sua visão, de forma geral, a situação de crianças e adolescentes no contexto e ao longo da Pandemia do COVID 19 até os dias de hoje:



Perguntamos aos entrevistados sobre a situação de crianças e adolescentes desde o início da pandemia se a situação havia piorado e a resposta não foi nenhuma surpresa. Cerca de **81,51%** (oitenta e um vírgula cinquenta e um por cento) dos entrevistados, ou seja, a grande e esmagadora maioria, confirmou o já esperado de que a situação de crianças e adolescentes em Uberaba ao longo da Pandemia do COVID 19 “**piorou & piorou muito**”. Somente 1,68% dos entrevistados apontaram não saber nada a respeito. Isto significa também que o assunto “pandemia” sempre foi um assunto do cotidiano da população e as crianças e adolescentes os mais prejudicados em vários aspectos.

3) Em relação à pergunta anterior, quais as fontes de informações embasaram sua resposta?

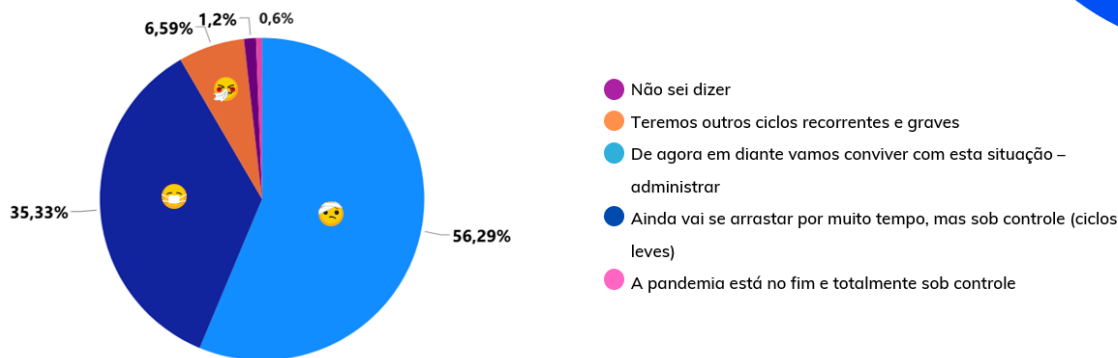


A pergunta seguinte visava conhecer dos pesquisados em quais fontes de informações eles estavam se balizando para formação de suas opiniões. Ficou demonstrado que as fontes estavam bem distribuídas nos vários canais possíveis, com um leve destaque para os noticiários

de TVs, jornais e/ou rádios somados a boletins técnicos e/ou revistas especializadas que juntos somaram **45,59%** do total de entrevistados. Vale ressaltar que o público pesquisado já, de alguma forma, conhecia do assunto e/ou estava direta e indiretamente ligado ao mesmo.

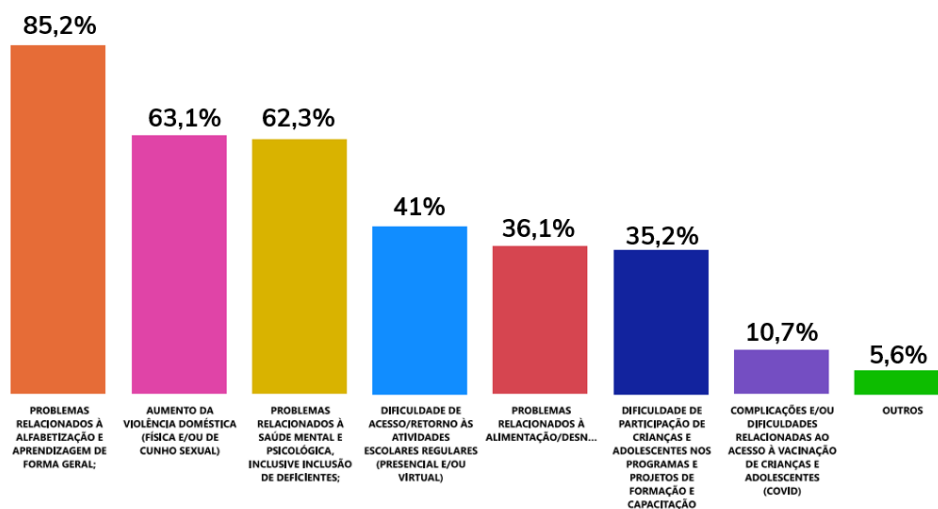
Outras citações de fontes estavam entre Comitê Municipal (**19,65%**), Redes Sociais (**15,37%**), e conversas com amigos, parentes e/ou colegas de trabalho (**19,40%**).

4) Qual a sua percepção sobre os andamentos relativos à Pandemia da COVID 19?



Perguntamos também sobre expectativas sobre o andamento da Pandemia neste momento e somente **0,6%** dos entrevistados entendem que a pandemia está no fim. A grande maioria das pessoas entrevistadas **91,62%** creem que o vírus continuará entre nós em outros ciclos leves e que devemos administrar a situação. Cerca de **6,59%** acreditam que teremos outros ciclos graves.

5) Considerando o atual momento da Pandemia da COVID 19 e seus desdobramentos na saúde, educação e economia do município, quais são, a seu juízo, os principais problemas ainda enfrentados por crianças e adolescentes no município de Uberaba?

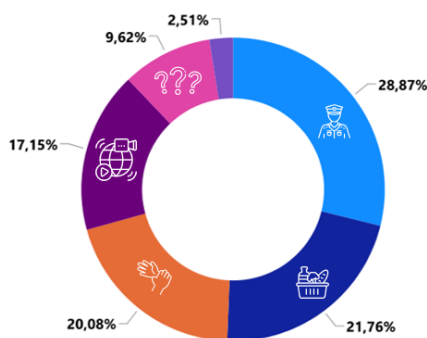


Já afinando para os reais interesses da pesquisa, consultamos os pesquisados, diante das perguntas respondidas anteriormente, quais seriam os principais problemas a serem enfrentados por crianças e adolescentes no município de Uberaba, especialmente nos desdobramentos relativos a saúde, educação e economia. A partir de então os dados foram consolidados em colunas de prioridades, uma vez que cada respondente podia apontar mais de uma resposta, priorizando-as. A grande maioria **85,2%** apontou os problemas ligados à alfabetização e

aprendizagem em geral, seguido por aumento da violência doméstica e sexual **63,10%** e por problemas relacionados a saúde mental e psicológica **62,30%**. Não menos importantes, dificuldades de retorno escolar **41%**, problemas com alimentação e desnutrição **36,10%**, dificuldades de participação em programas de formação **35,20%** e dificuldades relacionadas à vacinação de crianças e adolescentes **10,70%** completam a ordem prioritária de problemas a serem enfrentados.



6) Diante dos problemas marcados na pergunta anterior, que atividades você, a instituição ou projeto que você representa ou apoia, tem realizado?

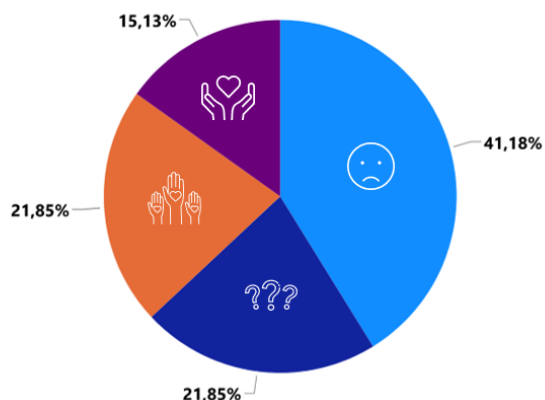


- Campanhas de arrecadação de alimentos/materiais escolares dentre outros recursos;
- Solicitação formal ou informal a autoridades e poderes constituídos;
- Denúncia de abusos e situações similares de violência;
- Passado adiante informações que recebo de diversas fontes, inclusive redes sociais;
- Não pude ou não sei como posso ajudar;
- Outros;



Considerando os problemas prioritários apontados, passamos a buscar o entendimento das ações realizadas pelo público alvo em enfrentamento aos problemas apresentados ficando assim caracterizadas tais ações: **28,87%** disseram reportar a autoridades constituídas, **21,76%** estão realizando campanhas de arrecadação de alimentos e materiais escolares, **20,08%** denunciaram abusos e violências, **17,15%** passam informações em redes sociais e **9,62%** não fizeram nada e/ou não sabem como ajudar.

7) Sobre os mecanismos de doações legais ao FUMDICAU (ex.: Imposto de Renda) ou mesmo sobre como fazer uma doação voluntária ao Fundo, assinale a melhor opção que corresponda à sua situação:



- Conheço e já fiz ou faço com regularidade
- Conheço mas nunca fiz
- Ainda não pude, mas farei doação no futuro
- Não conheço ou nunca ouvi falar nada a respeito

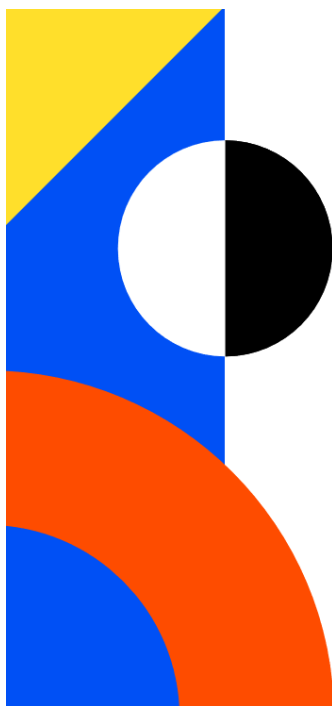


De forma a suprir uma curiosidade do **COMDICAU** a pesquisa quis revelar o nível de conhecimento sobre mecanismos fiscais de captação de recursos, especialmente sobre as transferências fiscais no Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, por entendermos que estes são mecanismos reais de políticas públicas capazes de alavancar recursos para solução de problemas da natureza apresentada.

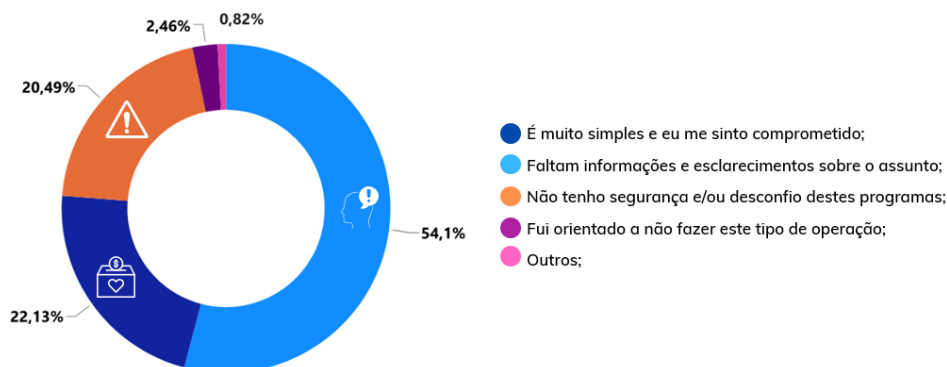
Pasmemos, mas vejam os resultados. Somente **15,13%** dos entrevistados conhecem e já fizeram alguma transação de doação/transferência fiscal aos fundos municipais, a exemplo do **FUNDICAU**.

Os **84,88%** dos entrevistados estão entre aqueles que dizem conhecer a política nunca fizeram doações (**41,18%**), não conhecem e nunca ouviram falar (**21,85%**), e com mesmo percentual de **21,85%** aqueles que se dizem comprometidos em fazer uma doação futura.

Eis uma triste realidade brasileira, qual seja, os mecanismos reais de solução dos problemas existentes no meio social, especificamente aqui falando dos fundos municipais de apoio à crianças e adolescentes, são plenamente desconhecidos pela população, mesmo aqueles que atuam direta ou indiretamente no meio.

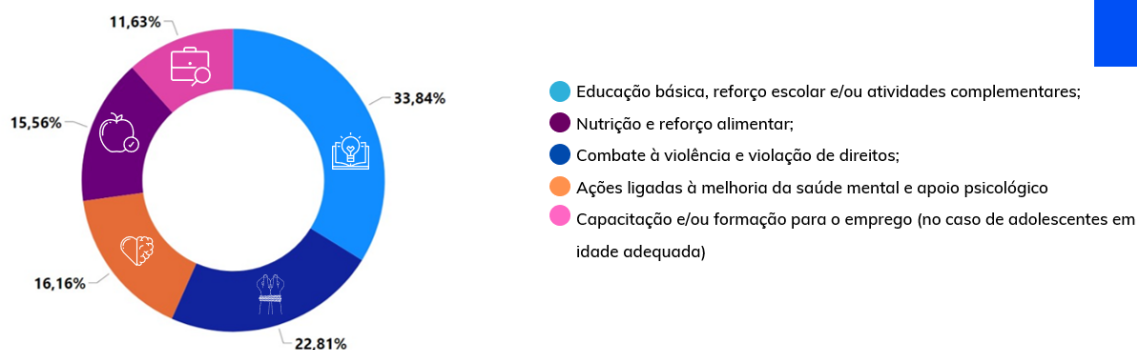
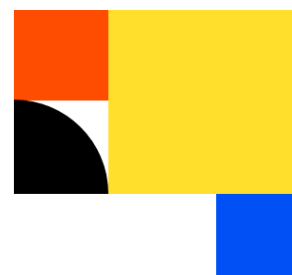


8) Em relação a pergunta anterior opine sobre as circunstâncias que o levaram a "fazer" ou "não fazer" uma doação legal:



Entre as principais motivações relativas à pergunta anterior, destacamos que a falta de informações e/ou falta de conhecimento, o medo e a orientação negativa predomina entre **77,05%** dos entrevistados. Somente **22,13%** dos entrevistados demonstram estar comprometidos. Este último percentual revela um descompasso em relação às afirmativas da questão anterior, qual seja, **22,13%** estão comprometidos, porém, somente **15,13%** já realmente concluíram uma doação efetiva. Esta discrepância, a nosso juízo, tem residência entre a diferença entre o discurso e a prática, ou seja, mesmo os comprometidos não utilizam, em parte, as políticas públicas disponíveis.

9) Em sua opinião, em quais prioridades ou ações relevantes devem ser gastos recursos públicos e de outras fontes exclusivas e eventualmente disponíveis para aplicação junto ao público de Crianças e Adolescentes do Município de Uberaba?



Por fim, buscando o endereçamento do uso de recursos eventualmente disponíveis e o uso de políticas de enfrentamento, consultamos os pesquisados sobre o ranqueamento dos problemas versus as prioridades de uso dos recursos, ficando assim espelhados:

Prioridade 1: Educação básica, reforço escolar e atividades complementares **33,85%**;

Prioridade 2: Combate à violência e violação de direitos **22,81%**;

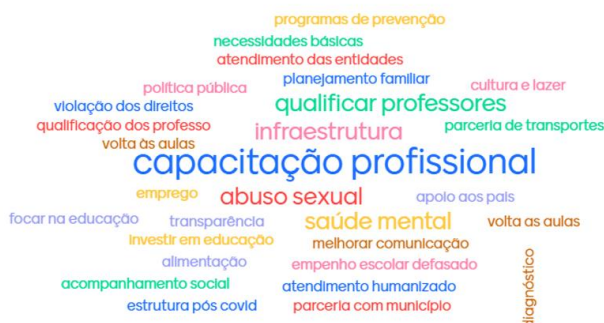
Prioridade 3: Ações ligadas à melhoria da saúde mental e apoio psicológico **16,16%**;

Prioridade 4: Nutrição e reforço alimentar **15,56%**;

Prioridade 5: Capacitação e/ou formação para o emprego (no caso de adolescentes em idade adequada) **11,63%**.



10) Faça aqui um comentário ou sugestão sucinta sobre outros aspectos que achar necessário relativamente à situação de crianças e adolescentes de Uberaba:



Finalizando a pesquisa pedimos outros comentários e sugestões importantes e resumimos as palavras com maior frequência nesta nuvem de palavras, que dá uma ideia visual geral dos aspectos apresentados. Podemos perceber que as palavras-chave repetem e confirmam todos os resultados colhidos pela pesquisa.

Conclusões:

O **COMDICAU**, por intermédio de seus conselheiros e dos intensos debates das plenárias, tem interagido com seus pares na rede de proteção, conversado continuamente com o Ministério Público, conselhos tutelares e com a vara da infância e juventude. Esta rede conhece bem os problemas que afetam a violação de direitos de crianças e adolescentes de Uberaba, porém a ausência de um diagnóstico atualizado (realização em curso) tem dificultado o entendimento, clareza e priorização de ações e utilização de recursos disponíveis, especialmente no **FUMDICAU**. Por vários ciclos consecutivos, recursos do fundo municipal são utilizados junto às instituições na busca de amenizar os problemas existentes.

Com o advento da longa pandemia da COVID 19, tais problemas se intensificaram e mudaram de características. Crianças e adolescentes fora da escola e de programas complementares tiveram seus direitos violados num aumento progressivo, haja visto, relatos dos próprios conselhos tutelares da cidade. O número de demandas e sua gravidade aumentaram consideravelmente.

A realização da presente pesquisa, como informado anteriormente, teve como objetivo central, conhecer, a partir dos próprios membros da rede, esta nova realidade, mesmo que em perspectiva intuitiva. Desejamos que os resultados, mesmo que negativos, reflitam uma realidade aparente e que recursos disponíveis no **FUMDICAU**, possam em parte “acudir” situações emergenciais prioritizadas.

Por isso tornamos públicas as presentes informações e dados na confiança de possam alicerçar um bom edital de apoio à programas e projetos cadastrados no Conselho, fixando esta peça de pesquisa como elemento central do mesmo.

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROJETO/PLANO DE TRABALHO

IMPORTANTE: Antes de iniciar o preenchimento deste formulário, leia atentamente as orientações contidas no Edital 01/2022

PROTOCOLO Nº
Uso exclusivo Comdicau

1	DADOS DO PROJETO
----------	-------------------------

TÍTULO DO PROJETO:
EIXO:
ÁREA ESPECÍFICA:

2.	DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA
-----------	--

Razão Social:		
CNPJ:	I.E.:	
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:
Cidade: Uberaba	UF: MG	CEP:
Telefone(s):		Celular:
E-mail:		
Representante Legal:		
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Telefone(s):		Celular:
Nome do Responsável pelo Projeto		
Cargo na Unidade Executora:		
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s):		Celular:
E-mail:		

3	DESCRIÇÃO DO PROJETO
----------	-----------------------------

Faça uma síntese do projeto, indique seu(s) objetivo(s), esclarecendo o que pretende realizar e qual(is) o(s) resultado(s) esperado(s).

(1 página no máximo)

--

7	RESUMO DO CRONOGRAMA	
Início Previsto: / /	Término Previsto: / /	Duração Prevista: ()Dias () Meses

8	OBJETIVO GERAL
Descreva o objetivo geral do projeto.	

9	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Descreva os objetivos específicos do projeto.	

10	ACESSIBILIDADE AO PÚBLICO
Informe como se dará o acesso dos beneficiários ao público. Informe os meios de acessibilidade física, auditiva e visual.	

11	PÚBLICO ALVO ENVOLVIDO DIRETAMENTE
----	------------------------------------

Informe as camadas da população que se pretende atingir com o projeto.

11.1	ESTIMATIVA DE PÚBLICO ATINGIDO INDIRETAMENTE
Informe a quantidade de público que se pretende atingir com o projeto.	

11.2	FAIXA ETÁRIA
Faça um X na(s) faixa(s) etária(s) que corresponde ao público atingido indiretamente	
<input type="checkbox"/> CRIANÇA <input type="checkbox"/> ADOLESCENTE	

METAS E AVALIAÇÃO

12	METAS		
Indique as metas estabelecidas pelo projeto, os meios de verificação da meta e os resultados esperados.			
META		MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESULTADO ESPERADO

13	RECURSOS MATERIAIS	
Indique os recursos materiais necessários à execução do projeto.		
Item	Unidade	Valor total

14	RECURSOS HUMANOS	
Relacione os principais profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas funções		
NOME	FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO	VALOR

15	CONTRAPARTIDA (caso haja)	
Relacionar as contrapartidas da instituição para a execução do projeto		
ITEM OU FUNÇÃO	VALOR TOTAL	

Nome completo e assinatura do responsável legal da Instituição

Assinatura do Presidente do COMDICAU

Assinatura da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE “NÃO USA MÃO DE OBRA INFANTIL”

Declaramos que esta entidade/OSC não utiliza ou utilizou ou beneficiou direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola nos termos dos art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.877/2003, c/c art. 7º XXXIII da Constituição Federal.

Uberaba, ____/____/2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ, NO QUADRO DE DIRIGENTES

Declaramos que não há, no quadro de dirigentes desta OSC, as situações descritas abaixo:

A - Membro de poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal ou membro de diretoria de partido político;

B - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

C - Não deve contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses legais.

Uberaba, ____/____/2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO DISTRIBUI RESULTADOS

Declaramos que esta OSC, não distribui entre quaisquer de seus membros, associados ou não, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; E que aplica todos os eventuais resultados positivos, de qualquer natureza, integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Uberaba, ____/____/2022

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2021, e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Uberaba, ____/____/2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Anexo VII
CHECKLIST – MODELO/2021 ATUALIZADO – CONFORME A LEI 13.019/2014 – POSTERIOR À RECOMENDAÇÃO CONJUNTA
001/2018/MP

Instituição: _____

Data de conferência: _____ Processo: _____

Conferência da diretoria (servidor público): _____

Setor: ASSESSORIA JURÍDICA/SEDS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA		SIM	NÃO
1.	Ofício ao Prefeito Municipal solicitando a parceria, assinado pelo Presidente da instituição, e ou seu procurador, desde que junte cópia de procuração;		
2.	Certificado de Inscrição no COMDICAU;		
3.	Cartão do CNPJ com cadastro ativo de no mínimo um ano ;		
4.	Cópia do Estatuto e suas alterações (se houver), devidamente registrado em cartório ;		
5.	Cópia da ata de eleição com o quadro dirigente atual, registrado em cartório ;		
6.	Cópia da Lei Municipal Declaratória de utilidade pública;		
7.	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ;		
8.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;		
9.	Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa da União ;		
10.	Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa do Estado ;		
11.	Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa do Município ;		
12.	Declarações assinadas pelo presidente da Instituição:		
	Primeira declaração: Declaração de que não usa mão de obra infantil no seguinte modelo: - que a entidade não utiliza ou utilizou ou beneficiou direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado a acesso à escola nos termos dos art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.877/2003, c/c art. 7º XXXIII da Constituição Federal/1988.		
	Segunda Declaração: Declaração afirmando que não distribui entre quaisquer de seus membros, associados ou não, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; bem como aplica todos os eventuais resultados positivos, de qualquer natureza, integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.		
	Terceira Declaração: Declaração constando todos os membros da diretoria , informando que no quadro de dirigentes não há: 1- Membros do poder público: Ministério Público; dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; membro da diretoria de partido político; 2- Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; 3- Não deve contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses legais; Descrever também: Que as pessoas descritas nos itens 1, 2, 3, não são remuneradas, a qualquer título, com os recursos públicos repassados; Para fins de repasses de recursos públicos, entende-se por membro de poder o titular de qualquer cargo, função ou emprego público, excluídos os membros de poder integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;		
13.	Relação nominal completa e atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil: Descrevendo todos os cargos da diretoria, profissão de cada membro, CPF e RG, e endereço completo com CEP de cada membro, com data atualizada e assinada pelo Presidente;		
14.	Declaração comprovando que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado - com data atual e assinada pelo presidente OU comprovante de conta de água ou energia.		
15.	Alvará de localização e funcionamento.		
16.	Licença do Corpo de Bombeiros.		
17.	Alvará Sanitário.		
18.	Comprovante de conta bancária (exclusivamente banco público caixa ou Brasil) específica para receber o recurso, e ou caso junte número de conta já existente anexar também extrato de conta zerada, ou com justificativa de valor depositado para manutenção.		
19.	1 via do Plano de Trabalho: conforme modelo disponibilizado com todas as assinaturas: Presidente Instituição, do Presidente do Conselho competente e da Secretária Municipal /SEDS (esta assinatura é colhida pela Assessoria Jurídica)		

ANEXO -VIII

EXTRAÍDO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

DOU de 17.9.2002 –

Nota técnica – classificação das despesas de custeio e investimentos permissíveis no âmbito deste Termo de Fomento, considerada a tipicidade do objeto e o plano de ações proposto, foi extraída da Portaria Nº 448 da Secretaria do Tesouro Nacional de 13 de setembro de 2002.

1 - Custeio:

Combustíveis e lubrificantes automotivos - despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cârter, óleo para freio hidráulico e afins, desde que seja apresentado o documento com registro do veículo em nome da Organização da Sociedade Civil celebrante deste Termo de Fomento.

Manutenção de veículos - despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins, desde que seja apresentado o documento com registro do veículo em nome da Organização da Sociedade Civil celebrante deste Termo de Fomento.

Gêneros de alimentação - despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.

Material educativo e esportivo - despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.

Material de expediente - despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina de papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grameador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

Material de processamento de dados - despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.

Material de copa e cozinha - despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo e cozinhas tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinhas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.

Material de cama, mesa e banho – despesas com cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, lençóis, toalhas, travesseiros e afins (apenas para as Organizações com ofertas de serviços na dimensão de cuidados básicos).

Material de comunicação e sinalização visual, tátil, sonora e afins – placas indicativas, sensores sonoros, piso tátil, placas de sinalização em braile, entre outros de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT.

Material de limpeza e produção de higienização - despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

Uniformes, tecidos e aviamentos - despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.

Material para manutenção de bens imóveis - despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

Material para manutenção de bens móveis - despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

Material elétrico e eletrônico - despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, disjuntores, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, reatores, receptáculos, resistências, suportes, tomada de corrente e afins.

Serviços técnicos profissionais - despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.

Estagiários - despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.

Locação de imóveis – despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.

Locação de bens móveis e intangíveis – despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.

Manutenção e conservação de equipamentos - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos e afins.

Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas – despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

Manutenção e conservação de bens imóveis - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

Fornecimento de alimentação - despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

Serviços de limpeza e conservação - Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.

Serviços de comunicação em geral - Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.

Serviços de energia elétrica e de água - Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica e água.

Serviços de gás - Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.

Serviços de telecomunicações - Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, revelação de filmes e afins.

Serviços gráficos - Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de apostilas, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.

Vale transporte - Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.

Serviços de cópia e reprodução de documentos - Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.

Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados - Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.

Despesas de teleprocessamento - Registra o valor das despesas com serviços de acesso a rede de comunicação e internet.

2 - Investimento:

Mobiliário em geral e peças não incorporáveis a imóveis - despesas com móveis, tais como: armário, arquivo de aço ou madeira, balcão, banco, banqueteta, cadeira, cama, carrinho, fichário, carteira e banco escolar, quadro negro e branco, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofados, poltronas, sofás, guarda-louças, guarda roupa, mesa, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa e parede, roupeiro, suporte para tv, biombos, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, e vídeo e afins.

Aparelho e utensílios domésticos - despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador e condicionador de ar, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

Aparelhos e equipamentos de comunicação - despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações e veículos de qualquer espécie, tais como antenas, aparelho de telefonia, interfone, rádio receptor/transmissor, secretária eletrônica e afins.

Instrumentos musicais e artísticos - despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão e afins.

Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões - valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações, tais como: barra, arco, bicicleta ergométrica, discos e halteres e afins.

Materiais bibliográficos e filmes – despesas livros, mapas, dicionários, enciclopédias, períodos, alguns educativos, coleções e materiais bibliográficos digitalizados, jornais, revistas, mídias cinematográficas, todos de caráter educativo e afins.

Equipamento de proteção, segurança e socorro - despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, tais como: alarme, extintor de incêndio, para-raios, sinalizadores de ambiente, circuito interno e afins.

Máquinas e equipamentos - despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no acondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios e afins.

Máquinas e equipamentos energéticos - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem e afins.

Equipamentos para áudio, vídeo e foto - despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfone, rádio, televisor, tela para projeção, e afins.

Equipamentos de processamento de dados - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: computador, data show, impressora, kit multimídia, microcomputadores, modem, monitor de vídeo, placas, processador, teclado para micro, copiadoras e afins.

Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina - despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadora, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, níveis de aço ou madeira, polidora, prensa, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, torno mecânico e afins.

Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos - despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico e afins.

Máquinas e equipamentos agrícolas - despesas com todas as máquinas e equipamentos utilizados na agricultura, tais como: conjunto de irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, misturador de ração, motosserra, picador de forragens e afins.

Máquinas, utensílios e equipamentos diversos - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, ventilador e afins.